



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 44, DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), cria seu Conselho Gestor e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 43/2023 – autoria do Vereador Edson Rodrigues

Processo nº 2104/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o protocolo C.E.D - Captura, Esterilização e Devolução - para o controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido - ASTC, no município de Itaquaquecetuba/SP.

§1º. O protocolo poderá ser realizado pelos órgãos públicos municipais, por instituições não governamentais e ainda por protetores independentes.

§2º. Para aplicação do protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), entendem-se como animais sem tutor reconhecido- ASTC:

- I - cães; e
- II- gatos.

Art. 2º A captura dos animais deverá ser realizada sem sofrimento e com o mínimo estresse do animal.

Art. 3º No ato da castração o animal será microchipado e identificado com suas características.

Art. 4º O pós-cirúrgico ficará a cargo de quem iniciou o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D).



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Parágrafo único: Os animais serão devolvidos ao seu local de origem após a plena recuperação.

Art. 5º A forma que os animais que receberam o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D) serão identificados, será regulamentado através de decreto posterior.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 10 de maio de 2023,
462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares